



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.567, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.08.04</b>	<b>Divisão de Cultura</b>	
<b>13.392.0026.2049</b>	<b>BAMUC – BANDA MUNICIPAL DE CAJATI</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no Exercício de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 18 dias de junho de 2018.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico